



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**

Órgão: Município de Itabaiana  
Gestor: Valmir dos Santos Costa  
Secretaria de Controle Interno: Joselita Batalha de Gois  
Período de Análise: de 01 de janeiro a 30 de junho de 2017

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC n° 206 de 1° de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2° trimestre do exercício de 2017, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal n° 1.677 de 22/11/2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal n° 1.978 de 12/07/2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 1.995 de 28/11/2016, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	162.833.500,00	Despesas Correntes	141.655.600,00
Receitas de Capital	5.780.500,00	Despesas de Capital	11.851.000,00
Deduções da Receita	(13.614.000,00)	Reserva de Contingência	1.493.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>155.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>155.000.000,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

RECEITA ARRECADADA

A receita arrecadada no primeiro trimestre de 2017 foi de **R\$ 39.636.749,48** (trinta e nove milhões seiscentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

RECEITA ARRECADADA					
RESUMO	PM	FMS	FMAS	SMTT	FUNDETRANS
RECEITAS CORRENTES	35.188.950,22	7.276.361,09	329.235,24	0,00	56.582,82
RECEITAS DE CAPITAL	288.442,39	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	3.502.822,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.974.570,33	7.276.361,09	329.235,24	-	56.582,82
CONSOLIDAÇÃO GERAL				39.636.749,48	

A receita arrecadada no segundo trimestre de 2017 foi de **R\$ 37.256.314,85** (trinta e sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos). Diante dos valores apresentados que são menor na arrecadação do município, maior no Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social, o controle interno de imediato alertou as gestores que será necessário uma redução de despesa agora afim de não gerar um passivo financeiro ao final do exercício.

RECEITA ARRECADADA					
RESUMO	PM	FMS	FMAS	SMTT	FUNDETRANS
RECEITAS CORRENTES	31.132.461,47	8.312.603,23	427.380,92	0,00	54.867,18
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00		0,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

	491.947,34			0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	3.162.945,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.461.463,52	8.312.603,23	427.380,92	-	54.867,18
CONSOLIDAÇÃO GERAL				37.256.314,85	

**LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

1 - SUBSÍDIOS

Os subsídios foram fixados através do Decreto Legislativo nº 32 de 02 de setembro de 2016. Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2017 a 2020 e dá providencia correlatas.

- I - Prefeito Municipal: até R\$ 33.763,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);
- II - Vice-Prefeito Municipal: até R\$ 22.508,67 (vinte e dois mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos);
- III - Procurador Geral do Município: até R\$ 10.128,90 (dez mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos);
- IV - Secretários Municipais: até R\$ 10.128,90 (dez mil centos e vinte e oito reais e noventa centavos);

SUBSÍDIOS BRUTOS RECEBIDOS						
PREFEITO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valmir dos Santos Costa	26.623,00	26.623,00	15.973,80	15.973,80	15.973,80	15.973,80
VICE-PREFEITO						
Maria do Carmo Mendonça Andrade	17.748,66	17.748,66	10.649,19	10.649,19	10.649,19	10.649,19
SECRETARIA DE SAÚDE						
Karla de Oliveira Mendonça	8.016,94	8.016,94	8.578,13	8.578,13	8.578,13	8.578,13
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL						



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Osnir dos Santos Costa	8.016,94	8.016,94	8.578,13	8.578,13	8.578,13	8.578,13
SUPERINTENDENTE SMTT E FUNDTRANS						
Diego Cardoso de Oliveira	8.016,94	8.016,94	8.578,13	8.578,13	8.578,13	8.578,13

O município dispõe sobre o desajuste temporário do subsídio do prefeito e vice-prefeito dá providencias correlatas através do decreto nº 008 de 06 de janeiro de 2017 reduz o subsídio mensal devido ao prefeito e vice-prefeita no percentual de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, passando os subsídios mensais a corresponderem ao valor de **R\$ 15.973,80 (quinze mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** e **R\$ 10.649,19 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)** e respectivamente. Verificamos que embora o executivo municipal, ter reduzido os subsídios do prefeito e vice-prefeito em 06 de janeiro de 2017, somente em março, efetivamente começou a redução. Gerando um valor a ser devolvido aos cofres públicos de R\$ 25.735,58 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), em 05 parcelas de R\$ 5.147,12 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e doze centavos).

Ressaltamos ainda que o executivo municipal concedeu reajuste de 7% para os servidores efetivos e comissionados em 09 de março de 2017, conforme lei Complementar nº 058/2017.

GASTOS COM O ENSINO

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	42.461.340,39
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)	10.615.335,17
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - RETENÇÃO	6.665.767,57
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - MDE	3.990.300,26





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR	258.728,09
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO	10.914.795,92
PERCENTUAL APLICADO	25,71%
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>299.460,75</b>

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

Mesmo o valor estando acima do limite o sistema de controle interno vem acompanhando de perto as aplicações com educação sempre orientando o setor financeiro e secretaria de educação da importância de tal recursos.

REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em **R\$ 4.381.000,94 (quatro milhões trezentos e oitenta e um mil e noventa e quatro centavos)**. O valor repassado é superior ao total devido, tendo um superávit de **R\$ 440.963,91 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**

FUNDEB

GASTOS COM O FUNDEB - 60%	
Receita do FUNDEB	17.872.518,93
60% da receita do FUNDEB	10.723.511,36
Valor aplicado na remuneração do magistério	17.000.724,85
<b>Percentual aplicado</b>	<b>95,12%</b>
<b>Superávit</b>	<b>6.277.213,49</b>

No quesito **Fundeb** vemos acima que praticamente o que se arrecada é gasto na remuneração de profissionais do magistério.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	2.904.600,00	435.690,00
IRRF	15%	1.707.419,24	256.112,89
ITBI	15%	424.470,52	63.670,58
ISS	15%	2.722.405,83	408.360,87
FPM	15%	19.609.324,41	2.941.398,86
ITR	15%	3.629,70	544,46
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	20.176,86	3.026,53
ICMS	15%	10.759.682,30	1.613.952,35
IPVA	15%	2.975.945,06	446.391,76
IPI EXPORTACAO	15%	7.732,39	1.159,86
MULTAS E JUROS	15%	192.621,40	28.893,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	1.133.332,98	169.999,95
<b>TOTAL</b>		<b>42.461.340,69</b>	<b>6.369.201,10</b>
Valor Repassado até o período			6.283.754,63
<b>Déficit</b>			<b>-85.446,47</b>
Valor aplicado em ações e serviços de saúde			5.864.639,88
<b>Percentual aplicado</b>			<b>13,81%</b>
<b>Déficit</b>			<b>-504.561,22</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 29/2001.

O sistema de controle interno ao final de cada mês vem alertando aos gestores do município e fundo municipal de saúde acerca da importância de aplicação mínima em 15% para que os mesmos não tenham suas contas rejeitadas.

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, da seguinte forma.

Dados apresentados no RGF do 1° quadrimestre de 2017

Período de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017

Receita Corrente Líquida	153.559.865,20
Despesa com Pessoal	82.002.742,68
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>53,40</b>

Após o fechamento do mês de junho de 2017, apuramos os últimos doze meses e foram contatados os seguintes dados.

Receita Corrente Líquida	154.933.888,18
Despesa com Pessoal	83.271.977,91
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>53,75</b>

Constatamos que houve um pequeno aumento no gasto com pessoas motivo esse que o controle interno alertou para que o prefeito municipal tome medidas de redução para não fechar o próximo quadrimestre com limite acima de 54% (cinquenta e quatro por cento)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

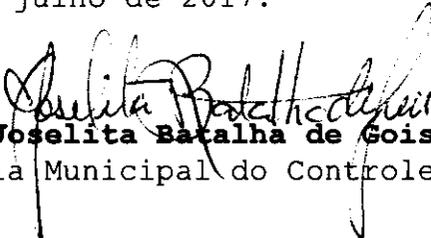
---

**5 - CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluimos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Itabaiana/SE, 31 de julho de 2017.

  
**Joselita Batalha de Gois**

Secretaria Municipal do Controle Interno